



**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)**

**PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 08/2014**                      APROVADO EM: 02/12/2014  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Portaria Nº 08/2014  
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino  
MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ

**ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Municipal Senador Marcos Freire**

COORDENADORA: Conselheira Carla Dutra Peller

RELATORIA COLETIVA

## **1. HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 04/11/2014 o seguinte processo referente à Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1, para análise e Parecer deste Conselho:

Processo nº 00051/2014: Escola Municipal Senador Marcos Freire

O processo tramitou até o dia 21/11/2014, quando a Comissão Permanente de Educação Especial realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer Favorável à concessão da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional, tendo em vista que todas as cotas estavam cumpridas.

## **2. MÉRITO**

A Comissão Permanente de Educação Especial deste Conselho, após análise do referido Processo, decide pela concessão da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Municipal Senador Marcos Freire pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação de ato de autorização expedido pela SMED.

## **3. VOTO DA RELATORIA**

Tendo em vista o artigo 28 da Deliberação do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) nº 002/2010, corroborada pela Resolução CME nº 01/2011, decidimos pela concessão da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Municipal Senador Marcos Freire, pelo prazo de 03 (três) anos a partir da data de publicação de ato de autorização expedido pela SMED.



**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)**

Em decorrência da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Senador Marcos Freire, regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2014, até a presente data.

O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 02 de dezembro de 2014.

Conselheira Eliane Aparecida Alves  
Presidente

Valdecir Antonio Bonini  
Suporte Técnico Pedagógico

Carla Dutra Peller  
Coordenadora da Comissão Permanente de Educação Especial

Relatoria Coletiva

#### **4.VOTO DOS CONSELHEIROS**

#### **CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Carla Dutra Peller.....  
Conselheiro Suplente Antônio Kubis.....  
Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves.....  
Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima.....



**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)**

Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi.....  
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....  
Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes Lechinhoski.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA**

Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Educação Especial e, aprovando o presente Parecer.

Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes Tonegawa.....  
Conselheira Titular Carla Dutra Peller.....  
Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern Gerber.....  
Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves.....  
Conselheira Suplente Gilmara dos Santos Bay.....  
Conselheiro Suplente Ingrid Vargas de Oliveira.....  
Conselheiro Titular José Afonso Strozzi.....  
Conselheira Titular Lais Souza Rufatto.....  
Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi.....  
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....  
Conselheira Suplente Rosimeri Isabel Rogiski.....  
Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade Soeli do Rocio Nunes Lechinhoski.....